

**EDITAL 01/2014 – ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL****Convocação e Credenciamento de entidades para compor o Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável – APS – Gestão 2014/2016**

A Presidente do Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável – APS, Sra. Yula de Lima Merola, de acordo com a competência atribuída no Estatuto da Associação Poços Sustentável – APS, atendendo em especial ao disposto no Art. 15, faz publicar este edital para convocar as entidades e credenciar representantes visando à eleição destes para compor o Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável cumprindo um mandato de dois (02) anos.

**Prazo para credenciamento:** até 25 de julho de 2014.

**Documentos:** os documentos para credenciamento deverão ser enviados pelo e-mail: [aps.eleicao@outlook.com](mailto:aps.eleicao@outlook.com) até às 23:59 do dia 25 de julho de 2014. O credenciamento somente será considerado válido quando a instituição receber um e-mail acusando o recebimento (equivale ao protocolo). Os que assim o desejarem poderão entregar em meio físico, em 02 (duas vias), protocolados na Casa dos Conselhos, segundo piso do Mercado Municipal, nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário das 13 às 17 horas, impreterivelmente até 25 de julho de 2014.

**Eleição dos representantes:**

**Local:** Casa dos Conselhos – Rua Pernambuco, s/n (2º. piso do Mercado Municipal)

**Data:** 28/Julho/2014

**Horário:** 17h00

**Informações:** através do e-mail: [aps.eleicao@outlook.com](mailto:aps.eleicao@outlook.com), ou celular 35-9962-3659 com Terezinha Couto.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A Associação Poços Sustentável - APS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo, rege-se por este ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

1.2 – A Associação Poços Sustentável – APS é composta de pessoas comprometidas com a Sustentabilidade, respeitando a pluralidade e diversidade no interesse coletivo, através da criação de uma agenda de desenvolvimento sustentável local;

1.3 – A Associação Poços Sustentável – APS tem por objetivo sensibilizar e mobilizar os vários segmentos da sociedade para contribuir com a construção de um município mais sustentável e justo, planejando, identificando demandas, colhendo opiniões, desenvolvendo projetos e mapeando indicadores.

1.4 - A Associação Poços Sustentável – APS tem domicílio e sede na Rua Geraldo Ribeiro, 61 – Jardim Filipino, cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais.

1.5 - Poderão ser associados da Associação Poços Sustentável – APS todos aqueles que têm afinidades com sua missão e seus objetivos, cabendo aos associados:

1.5.1 Obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, e as decisões do Conselho de Administração;

1.5.2 Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria medidas para o cumprimento dos fins da Associação;

1.5.3 Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da APS e difundir seus objetivos e ações;

1.5.4 Votar e ser votado para compor o Conselho de Administração, na forma deste Estatuto.

## **II – DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

2.1. Ao Conselho de Administração incumbe a função normativa em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da Associação Poços Sustentável – APS.

2.2. O Conselho de Administração será exercido por 12 (doze) membros, com a seguinte composição:

a) 02 (dois) membros representantes do Poder Público Municipal, que serão: 1 (um) representante do Prefeito Municipal e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, ou órgão ambiental do município, indicados pelo Prefeito Municipal;

b) 02 (dois) membros representantes de entidades da sociedade civil de Poços de Caldas, credenciadas na Associação Poços Sustentável – APS, conforme edital de convocação;

c) 02 (dois) membros representantes das empresas que atuam em Poços de Caldas, indicados pela Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;

d) 02 (dois) membros representantes das instituições de ensino superior, credenciadas na Associação Poços Sustentável – APS conforme edital de convocação;

e) 02 (dois) membros eleitos dentre os associados;

f) 02 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, técnica científica ou empresarial e reconhecida idoneidade moral.

2.3. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de instalação e posse do conselho.

2.4. Os conselheiros eleitos para integrar a Diretoria devem renunciar ao assumirem funções executivas na Associação Poços Sustentável – APS.

2.5. O presente Edital tem por objetivo credenciar as instituições para o processo de escolha eleitoral dos seguintes representantes no Conselho de Administração:

### **Item “b” do Art. 2.2.:**

*b) 02 (dois) membros representantes de entidades da sociedade civil de Poços de Caldas, credenciadas na Associação Poços Sustentável – APS, conforme edital de convocação;*

### **Item “d” do art. 2.2.:**

*d) 02 (dois) membros representantes das instituições de ensino superior, credenciadas na Associação Poços Sustentável – APS conforme edital de convocação;*

## **III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. As entidades da sociedade civil e instituições de ensino superior de Poços de Caldas, interessadas em participar do Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável – APS, deverão proceder a seu credenciamento conforme estabelecido neste Edital, atendendo a formato, prazos e demais itens como se segue:

3.1.1. Apresentar o Formulário de Credenciamento (Modelo Anexo I), devidamente assinado, sem rasuras ou entrelinhas, contendo as seguintes informações:

- ✓ Nome e identificação da instituição\*
- ✓ Endereço completo
- ✓ Telefone
- ✓ E-mail
- ✓ CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal (conforme o caso)
- ✓ Nome do dirigente ou responsável direto\*
- ✓ Nome do candidato (representante)\*
- ✓ CPF E RG do candidato (representante)\*
- ✓ Descrição resumida da instituição\*
- ✓ Assinatura do dirigente\*
- ✓ Assinatura do candidato\*
- ✓ Os campos marcados com \* são obrigatórios.

3.1.2. Apresentar declaração de conhecimento e aceitação do presente Edital (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável da entidade, sem rasuras ou entrelinhas;

3.1.3. Apresentar Carta de Intenções da Instituição, com no máximo 3.500 caracteres, devidamente assinada, sem rasuras ou entrelinhas, assinadas pelo dirigente da instituição e pelo candidato, explicando as razões, interesse e propostas para participar do Conselho de Administração;

3.2. Os documentos do item anterior deverão ser escaneados e enviados para o e-mail: [aps.eleicao@outlook.com](mailto:aps.eleicao@outlook.com) até às 23:59 do dia 25 de julho de 2014. O credenciamento somente será considerado válido quando a instituição receber um e-mail acusando o recebimento (equivale ao protocolo). Os que assim o desejarem poderão entregar em meio físico, em 02 (duas) vias, protocoladas na Casa dos Conselhos, segundo piso do Mercado Municipal, nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário das 13 às 17 horas, impreterivelmente até 25 de julho de 2014.

3.3. Serão recusados os documentos entregues após o dia 25 de julho de 2014.

3.4. Para informações ligar: no celular 35-9962-3659 com Terezinha Couto.

#### **IV – DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1. Compete à Comissão Eleitoral a condução do processo eleitoral, desde a verificação dos documentos de credenciamento, a inscrição de candidatura, até a apuração dos votos e anúncio dos eleitos;

4.1.1. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) pessoas nomeadas pelo Presidente do Conselho de Administração;

4.1.2. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar às representações no Conselho;

4.1.3. A Comissão Eleitoral deverá:

I – analisar os formulários de credenciamento e apresentar as entidades e candidatos aptos a participarem da eleição;

II – constituir e compor as mesas receptoras e apuradoras;

III – expedir resoluções acerca do processo eleitoral;

IV – proceder à apuração e anunciar os resultados;

4.2. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;

II – julgar as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos deste Edital e do Estatuto.

III – homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral;

IV – publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar e dar posse aos eleitos.

4.3. A ASSEMBLÉIA GERAL, convocada ordinariamente pelo Presidente do Conselho de Administração, será realizada no auditório da Casa dos Conselhos, Rua Pernambuco, s/n, às 17h00, do dia 28 de julho de 2014, com a seguinte ordem do dia:

**Primeiro:** Conhecimento e apreciação do credenciamento das entidades que se apresentaram para compor o Conselho Administrativo da Gestão 2014/2016;

**Segundo:** Eleição destes representantes para compor o Conselho de Administração, sendo 02 (dois) membros de entidades da sociedade civil de Poços de Caldas e 02 (dois) membros representantes das instituições de ensino superior, credenciados na Associação Poços Sustentável, conforme este edital de convocação;

**Terceiro:** Eleição de 02 (dois) membros dentre os associados para representantes dos associados no Conselho de Administração, observando o disposto no Estatuto, a saber:

I – Elegibilidade de todos os associados inscritos na Associação Poços Sustentável – APS;

II – Inscrição de Candidatos até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para a votação nesta Assembléia Geral;

III – Eleição por voto direto e secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos, ordem crescente.

4.4. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17h00 com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo quorum especial;

4.5. A eleição se dará, nesta Assembléia Geral, por voto direto e secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos, em ordem crescente.

4.6. A apuração se dará após a votação, sendo procedida pela Comissão Eleitoral, que anunciará os resultados;

4.7. O Presidente do Conselho de Administração homologará as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral e fará publicar e dar posse aos eleitos na instalação do Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável – APS.

Poços de Caldas, 16 de julho de 2012

**Yula de Lima Merola**  
**Presidente do Conselho de Administração -**  
**Associação Poços Sustentável - APS**

**ANEXO I – Formulário De Credenciamento**

**Edi  
al  
de  
Con  
voc  
açã  
o e  
Cre  
den  
cia  
me  
nto  
APS**



**Anexo I -  
Formulário de  
Credenciament  
o**

**FORMULÁRIO DE  
CREDENCIAMENTO -  
ASSOCIAÇÃO POÇOS  
SUSTENTÁVEL- APS**

Os campos marcados  
com \* são de  
preenchimento  
obrigatório /  
Preencher o  
formulário, assiná-lo  
e enviar escaneado  
para o email:  
aps.eleicao@outlook.  
com até o dia  
25/07/2014 às  
23:59, conforme  
edital 01/2014.

\*Nome da Instituição:

\*Endereço:

Telefone	Ema il/sit e
CNPJ	Insc riçã o Est adual /Mu nici pal

*Nome do dirigente e/ou responsável	
*Nome do candidato (representante)	
*Carteira de Identidade do Candidato	*CP F do can dida to
*Razões e objetivos da participação da instituição na APS	
*Assinatura do Dirigente	*As sina tura do Can dida to

## ANEXO II – Declaração de Conhecimento e Aceitação

**Credenciamento  
APS**

---

**Anexo II - Declaração  
de Conhecimento e  
Aceitação**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em especial para o processo de credenciamento, candidatura e eleição de representantes no Conselho de Administração da APS – Associação Poços Sustentável, que conhecemos os termos do EDITAL 01/2014 – ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL - CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA APS – ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL - Gestão 2014/2016, e aceitamos suas condições

Poços de Caldas,  
\_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_  
de 2014

Nome da Instituição:

Assinatura do  
Candidato:

Assinatura do  
Dirigente/Responsá  
vel: